



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda nº 1 ao PL 285/2019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que “Dispõe desafetação de bem público de uso comum, passando a integrar o rol dos bens dominiais e concessão de direito real de uso do mesmo bem e dá outras providências”.

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

**O art. 1º do PL 285/2019 passa a ter a seguinte redação:**

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder direito real de uso do imóvel descrito no artigo 2º desta Lei à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS DEFICIENTES, na forma do § 1º do artigo 111 da Lei Orgânica do Município, dispensada a concorrência pública, por reconhecer-se de relevante interesse público a finalidade a que se destina.

S/S 19, de setembro de 2019.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador  
*Líder do governo*

CÂMERA MUN. SOROCABA 19/Set/2019 14:01:52:07 1/2



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda nº 2 ao PL 285/2019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que “Dispõe desafetação de bem público de uso comum, passando a integrar o rol dos bens dominiais e concessão de direito real de uso do mesmo bem e dá outras providências”.

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

A Ementa do PL nº 285/2019 passa a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem público e dá outras providências”.

S/S 19, de setembro de 2019.

**José Francisco Martínez**  
Vereador  
Líder do governo

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 19-Set-2019 14:02:52.08 / 2



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda nº 3 ao PL 285/2019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que “Dispõe desafetação de bem público de uso comum, passando a integrar o rol dos bens dominiais e concessão de direito real de uso do mesmo bem e dá outras providências”.

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

**O art. 2º do PL 285/2019 passa a ter a seguinte redação:**

Art. 2º O imóvel a ser objeto do ajuste é descrito e caracterizado conforme consta no Processo Administrativo nº 3.219/2011, a saber:

“Terreno com área de 30.010,00 m<sup>2</sup>, localizado no Jardim Piratininga, Bairro da Árvore Grande, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: Faz frente com propriedade que consta pertencer ao Sr. Nicolau Archilla Galan ou sucessores, na extensão de 276,50 metros; do lado direito divide com propriedade que consta pertencer ao Esporte Clube São Bento na extensão de 140,00 metros; do lado esquerdo divide com propriedade que consta pertencer ao Sr. João Mocaio ou sucessores na extensão de 188,50 metros; faz fundos com propriedade que consta pertencer ao Esporte Clube São Bento na extensão de 150,00 metros”.

S/S 19, de setembro de 2019.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador  
*Líder do governo*

09/09/2019 14:02:33